



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

LEI Nº 3.244, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dá a denominação de ISALTINO CAVALHEIRO, para a Viela 2, na Vila Tomaz e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Viela 2, que se inicia na Rua Lauzirio de Almeida Bueno, tendo uma extensão de 75,25 metros, localizada na Vila Tomaz, passa a ter a denominação de "Vielas ISALTINO CAVALHEIRO".

Parágrafo único - Na placa denominativa, deverá constar a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 13 de dezembro de 2011.


ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças